



Órgão Julgador Colegiado: **Tribunal Pleno**  
Data da sessão de julgamento: **17/11 a 24/11/2025**  
Procurador(a) do Trabalho: **Maurício Pessoa Lima**

Participação: **O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Extraordinária Virtual, realizada no período de 17 a 24 de novembro de 2025, com a participação da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho-sem voto, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho Maurício Pessoa Lima.

Pauta de julgamento: Sessão Administrativa Virtual

- 01. Protocolo Administrativo SEI nº 00008014/2025** – “Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 791/2025](#), que *ad referendum* do Tribunal Pleno, alterou, por imperiosa necessidade do serviço, as férias Excelentíssimo Senhor GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, referentes ao 2º período do exercício de 2025, anteriormente agendadas para o período de 03/11 a 22/11/2025, para serem usufruídas de 26/11 a 15/12/2025.
- 02. Protocolo Administrativo SEI nº 00006644/2025** - “Deferiu à Excelentíssima Desembargadora SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO, exercendo o cargo de Diretora da Escola Judicial, o pagamento de indenização referente às férias do 2º período do exercício de 2022 e do 1º período do exercício 2023, não gozados por imperiosa necessidade de serviço, conforme [Resolução Administrativa TRT16 nº 004/2025](#), em *quantum* integral equivalente aos 60 (sessenta) dias de férias não gozadas, com o pagamento do correspondente adicional constitucional de 1/3, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.
- 03. Protocolo Administrativo SEI nº 000007406/2025** - Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 719/2025](#), que *ad referendum* do Tribunal Pleno, suspendeu, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Senhora SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, relativas ao 2º período de 2023, agendadas de 24/11/2025 a 13/12/2025.
- 04. Protocolo Administrativo SEI nº 000006478/2025** - Deferiu ao Excelentíssimo Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Vice-Presidente e Corregedor, o pagamento de indenização referente às férias dos 2 (dois) períodos aquisitivos do exercício 2023, não gozados por imperiosa necessidade de serviço, conforme [Resolução Administrativa TRT16 nº 001/2025](#), em *quantum* integral equivalente aos 60 (sessenta) dias de férias não gozadas, com o pagamento do correspondente adicional constitucional de 1/3, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.
- 05. Protocolo Administrativo SEI nº 000008529/2025** – “Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 836/2025](#), que *ad referendum* do Tribunal Pleno,  
**Art. 1º** Alterou as férias do Excelentíssimo Senhor SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 2º período de férias de 2023, para 20/11 a 19/12/2025, com a conversão dos primeiros 10 (dez) dias em pecúnia.  
**Art. 2º** Revogou a [Portaria GP/TRT16 nº 822/2025](#).
- 06. Protocolo Administrativo SEI nº 000007767/2025** - Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 790/2025](#), que *ad referendum* do Tribunal Pleno, alterou, por imperiosa necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA, Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, referentes ao segundo período do exercício 2025, anteriormente agendadas para o período de 17/11 a 06/12/2025, para serem usufruídas de 20/11 a 09/12/2025, ficando convertidos em abono pecuniário os dez dias anteriores (terço inicial), conforme [Resolução Administrativa nº 32/2025](#), compreendidos entre 10/11/2025 e 19/11/2025.

**07. Protocolo Administrativo SEI nº 00008527/2025** - Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 814/2025](#), que *ad referendum* do Tribunal Pleno, suspendeu, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 7ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, no período de 07/11/2025 a 09/11/2025, ficando o saldo correspondente para ser usufruído nos dias 23/02/2026 a 25/02/2026.

**08. Protocolo Administrativo SEI nº 00006277/2025** - Deferiu ao Excelentíssimo SERGEI BECKER, Juiz Substituto da 2ª Vara do Trabalho de São Luís e Auxiliar da Presidência, o pagamento de indenização referente às férias dos 2 (dois) períodos aquisitivos do exercício 2023, não gozados por imperiosa necessidade de serviço, conforme [Resolução Administrativa TRT16 nº 071/2024](#) (doc. [0284314](#)), em *quantum* integral equivalente aos 60 (sessenta) dias de férias não gozadas, com o pagamento do correspondente adicional constitucional de 1/3, conforme disponibilidade orçamentária e financeira”.

**09. Protocolo Administrativo SEI nº 00007983/2025** - Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 796/2025](#), que *ad referendum* do Tribunal Pleno, deferiu, por estrita necessidade do serviço, o pedido de interrupção do segundo período de férias do Juiz Substituto LUZNARD DE SÁ CARDOSO, referente ao exercício de 2025, agendado de 27/10/2025 a 15/11/2025, com interrupção a partir de 28/10/2025, ficando o saldo correspondente para ser usufruído no período de 21/01/2026 a 08/02/2026.

**10. Protocolo Administrativo SEI nº 00007651/2025** – “Homologou o pedido de 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família da Excelentíssima Senhora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Desembargadora Federal do Trabalho, no período de 17/09 a 16/10/2025.”

**11. Protocolo Administrativo SEI nº 00008046/2025** – “Homologou o pedido de 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde do Excelentíssimo Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, no período de 26/10 a 28/10/2025.”

**12. Protocolo Administrativo SEI nº 00007810/2025** – “Homologou o pedido de 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora MÁRCIA ROCHA DE NARDIN, Juiz do Trabalho Substituto, no dia 17/10/2025.”

**13. Protocolo Administrativo SEI nº 00007979/2025** – “Homologou o pedido de 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora MÁRCIA ROCHA DE NARDIN, Juíza do Trabalho Substituta, no período de 20/10 a 23/10/2025.”

**14. Protocolo Administrativo SEI nº 00008017/2025** – “Homologou o pedido de 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA, Juíza do Trabalho Substituta, nos dias 20/10 e 21/10/2025.”

**15. Protocolo Administrativo SEI nº 00007304/2025** – “Homologou o pedido de 14 (catorze) dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora NÚBIA PRAZERES PINHEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, no período de 25/08 a 07/09/2025.”

**16. Protocolo Administrativo SEI nº 00006383/2025** – Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 733/2025](#), que *ad referendum* do Tribunal Pleno, declarou a vacância do cargo de Analista Judiciária - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliadora Federal, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, anteriormente ocupado por SARA CUNHA SOBRINHO, matrícula nº 2211, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

**17. Protocolo Administrativo SEI nº 00007152/2025** – Deferiu o pedido de pensão civil tipo vitalícia, em razão do falecimento de **José Arteiro da Silva**, aposentado no cargo de Juiz Classista, Representante dos Empregadores, ocorrido em 16/09/2025, à Senhora TAMIRES CORRÊA FRAZÃO DA SILVA, na qualidade de viúva, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado, acrescido de 10% (dez por cento) para a requerente, com efeitos a contar da data do óbito.

**18. Protocolo Administrativo SEI nº 00002174/2025** – Concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade sobre a sua remuneração, à servidora MARIA LÍDIA BORGES DE SOUSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 794, conforme arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional, com a permissão do art. 3º, § 1º da [Emenda Constitucional nº 103/2019](#).

**19. Protocolo Administrativo SEI nº 00006962/2025** – Deferiu à Excelentíssima Senhora POLLYANA LÚCIA ROSADO SOARES, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, a averbação do tempo de serviço/contribuição, correspondente a 5.323 (cinco mil, trezentos e vinte e três) dias de tempo de contribuição ou 14 (cartoze) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias, prestados respectivamente nos períodos de 27/01/2009 a 28/06/2012, de 29/06/2012 a 30/06/2013 e de 02/06/2014 a 25/07/2024, prestados ao Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos cargos de Técnico do MPU/Administração e Analista Judiciário/Área Judiciária, sob o Regime Próprio de Previdência Social da União.

**20. Protocolo Administrativo SEI nº 00007648/2025** – Deferiu ao Excelentíssimo Senhor YURI HEIDER CARVALHO FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Bacabal/MA, a averbação do tempo de serviço/contribuição, correspondente a 479 (quatrocentos e setenta e nove) dias ou 01 (um) ano, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição, prestados ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, nos períodos de 04/04/2023 a 25/07/2024, no cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária, sob o Regime Próprio de Previdência Social da União.“

**21. Protocolo Administrativo SEI nº 00007661/2025** – Deferiu à Excelentíssima Senhora LARISSA ALCÂNTARA FREIRE SIEBRA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, a averbação do tempo de serviço/contribuição, correspondente a 2.550 (dois mil quinhentos e cinquenta) dias ou 07 (sete) anos de tempo de contribuição, prestados ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no período de 02/08/2017 a 25/07/2024, no cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária, sob o Regime Próprio de Previdência Social da União.

**22. Protocolo Administrativo SEI nº 00007920/2025** – Referendou a [Portaria GP/TRT 16 nº 772/2025](#), que *ad referendum* do Tribunal Pleno, Art. 1º Designou o Excelentíssimo Senhor SERGEI BECKER, Juiz Auxiliar da Presidência, para substituir o Juiz Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP), designado pela [Portaria GP/TRT16 nº 201/2025](#), em suas ausências e impedimentos legais, revogando as disposições em contrário.

**23. Protocolo Administrativo SEI nº 00006481/2025** – Referendou a [Portaria GP/TRT 16 nº 777/2025](#), que *ad referendum* do Tribunal Pleno, alterou a [Resolução Administrativa TRT16 nº 94/2025](#).

**24. Protocolo Administrativo SEI nº 00005073/2023** – Atualizou o Estatuto da Escola Judicial –EJUD.

**25. Protocolo Administrativo SEI nº 00007012/2025** – Deferiu o pedido da Divisão de Folha de Pagamento do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, de fixação no mês de janeiro de cada exercício, da folha suplementar de pagamento de Adiantamento da Gratificação Natalina (AGN).”

**26. Protocolo Administrativo SEI nº 00005922/2025** – Deferiu o pedido do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário e Ministério Público da União no Estado do Maranhão (SINTRAJUFE/MA), para determinar o pagamento retroativo referente à incidência da Vantagem Pecuniária Individual (VPI) sobre o adicional de férias e sobre a gratificação natalina, compreendendo o período de 1º de maio de 2003 a 21 de julho de 2016, a todos os servidores ativos e aposentados do TRT16 que tenham recebido tais parcelas sem os correspondentes reflexos da VPI, observando-se a disponibilidade orçamentária e as disposições do [ATO CSJT.GP.SG.SEOFI.SEJUR N.º 104, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025](#), que suspendeu até 31 de dezembro de 2025, os efeitos da [Resolução CSJT n.º 419, de 29 de agosto de 2025](#), restabelecendo-se, nesse período, a vigência e aplicabilidade da [Resolução CSJT n.º 137, de 30 de maio de 2014](#)”.

**27. Protocolo Administrativo SEI nº 00006104/2025** – Deferiu o pedido de remoções dos Magistrados habilitados obedecendo-se a ordem de possíveis remoções:

1. HIGINO DIOMEDES GALVÃO para a 6ª Vara do Trabalho de São Luís/MA;
2. MANOEL JOAQUIM NETO para a Vara do Trabalho de Caxias/MA, em decorrência da vaga surgida com a possível remoção do Juiz Higino Diomedes Galvão para a 6ª Vara de São Luís/MA

**28. Protocolo Administrativo SEI nº 00008636/2025** – O Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região passou a vigorar acrescido da Seção VI ao Capítulo VII do Título IV e seus artigos:

**29. Protocolo Administrativo SEI nº 00005891/2025** – “Aprovou a Ata de Correição Ordinária do CEJUSC-CAXIAS/MA, ano 2025, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Francisco José de “Carvalho Neto”, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.”

**30. Protocolo Administrativo SEI nº 00007905/2025** – “Aprovou a Ata de Correição Ordinária da Vara do Trabalho de Caxias/MA, ano 2025, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Francisco José de “Carvalho Neto”, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.”

**31. Protocolo Administrativo SEI nº 00007792/2025** – “Aprovou a Ata de Correição Ordinária da Vara do Trabalho de Açailândia/MA, ano 2025, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Francisco José de “Carvalho Neto”, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.”

**32. Protocolo Administrativo SEI nº 00007796/2025** – “Aprovou a Ata de Correição Ordinária da Vara do Trabalho de Balsas/MA, ano 2025, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Francisco José de “Carvalho Neto”, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.”

**33. Protocolo Administrativo SEI nº 00007793/2025** – “Aprovou a Ata de Correição Ordinária da Vara do Trabalho de Estreito/MA, ano 2025, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Francisco José de “Carvalho Neto”, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.”

**34. Protocolo Administrativo SEI nº 00007794/2025** – “Aprovou a Ata de Correição Ordinária da Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, ano 2025, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Francisco José de “Carvalho Neto”, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.”

**35. Protocolo Administrativo SEI nº 00007771/2025** – “Aprovou a Ata de Correição Ordinária da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, ano 2025, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Francisco José de “Carvalho Neto”, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.”

**36. Protocolo Administrativo SEI nº 00007772/2025** – “Aprovou a Ata de Correição Ordinária da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, ano 2025, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Francisco José de “Carvalho Neto”, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.”

**37. Protocolo Administrativo SEI nº 00007774/2025** – “Aprovar a Ata de Correição Ordinária do CEJUSC-Imperatriz/MA, ano 2025, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Francisco José de “Carvalho Neto”, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.”

**38. Protocolo Administrativo SEI nº 00007776/2025** – “Aprovou a Ata de Correição Ordinária do Fórum Imperatriz/MA, ano 2025, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Francisco José de “Carvalho Neto”, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.”

**39. Protocolo Administrativo SEI nº 000008595/2025** – “Aprovou a Ata de Correição Ordinária da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, ano 2025, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Francisco José de “Carvalho Neto”, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.”

**40. Protocolo Administrativo SEI nº 000008596/2025** – “Aprovou a Ata de Correição Ordinária da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, ano 2025, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Francisco José de “Carvalho Neto”, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.”

**41. Protocolo Administrativo SEI nº 000008629/2025** – Retirado de Pauta (doc. 0315953).

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE  
Secretária do Tribunal Pleno e das Turmas

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA  
Desembargadora Presidente